



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.117, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.263, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 145.792,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.215 Reforma e Adequação da Creche Municipal "Pequeno Príncipe"

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001

R\$ 145.792,12

Total da Suplementação

R\$ 145.792,12

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superávit* financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.263/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de maio de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 01 Departamento de Educação
 Função: 12 Educação
 Sub-função: 365 Educação Infantil
 Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
 Projeto: 1.215 Reforma e Adequação da Creche Municipal “Pequeno Príncipe”
 Produto: % Porcentagem
 Exercício: 2021 R\$ 145.792,12
 Valor Total: R\$ 145.792,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos)
 Meta: Melhorar a qualidade e universalizar o atendimento na educação e elevar a escolarização da população campo-juliense.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 145.792,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.215 Reforma e Adequação da Creche Municipal “Pequeno Príncipe”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 145.792,12

Total da Suplementação R\$ 145.792,12

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.263/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0001	4.118.315,99	0,00	4.118.315,99	500,00	4.117.815,99

Campos de Júlio, 25 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº.117, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.263, de 25 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 145.792,12 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e doze centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 1.215 Reforma e Adequação da Creche Municipal “Pequeno Príncipe”

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.03.0001 R\$ 145.792,12

Total da Suplementação R\$ 145.792,12

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** financeiro do exercício anterior, conforme anexo único da Lei nº 1.263/2021.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 25 de maio de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Av. Guarujá, 740 Quadra 34

CNPJ: 32.617.419/0001-83

Goiânia - GO

Contato: (62) 3238-8300

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,